

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

# **CONSAD**

## 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019

#### **SESSÃO ÚNICA**

Data: 15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira) Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2019,** com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento;

Data: 15 de março de 2019 (sexta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores

Mossoró-RN, 11 de março de 2019.

José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício



#### Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD 1ª Reunião Extraordinária de 2019

## PONTO ÚNICO

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento

- Autevir Paula de Medeiros;
- Kilder Dantas Filgueira.





#### Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



# **PROCESSO** 23091.004198/2017-81

Cadastrado em 13/04/2017



Nome(s) do Interessado(s):

ALTEVIR PAULA DE MEDEÏROS

Tipo do Processo:

**AFASTAMENTO** 

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado: CONFORME DOCUMENTAÇÃO SOLICITA AFASTAMENTO COM REMUNERAÇÃO PARA CURSAR DOUTORADO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

Processo disponível para recebimento con código de barras/QR Code

Identificador: E-mail:

altevirpaula@hotmail.com

1959484

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS					
<b>Data</b> 13/04/2017	Destino PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11,01.03)	Data	Destino UPERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na foima de pegamento.		
	10 00	No. 10	(Assinatura e Calimbo)		
			MAL SAN ENGOLOM		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1







#### DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 089/2018 de 20 de setembro de 2018.

Aprova a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2018, em sessão realizada no dia 20 de setembro,

**CONSIDERANDO** o processo nº 23091.004198/2017-81;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.707/2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091/2005;

CONSIDERANDO o Art. 367 do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o art. 16, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA:

#### **DECIDE:**

**Art.** 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no período de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

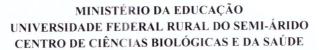
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2018.

Mossoró, 20 de setembro de 2018.

José de Arimatea de Matos

Presidente







#### PARECER CCBS/UFERSA Nº 001/2019

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2019, ocorrida às 14h30min do dia 24 de janeiro de 2019, votou favorável à renovação do afastamento do servidor biólogo Altevir Paula de Medeiros, a fim de dá continuidade do curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB, no período de 12/03/19 a 11/03/20, conforme Processo Nº 23091.004198/2017-81.

Rodrigo Silva da Costa Diretor do CCBS



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E. mail: proj



## (Anexo I)

## Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação (obrigatório)

Nome do solicitante: Altevir Paula de Medeiros  Local da Qualificação: Universidade Federal de Campina Grande — UFCG- Campina Grande PB				
□ No exterior				
Período solicitado para renovação do afastamento: 12/03/2019 a 11/03/2020.				
Documentos Anexados — Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):			
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	90			
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	91			
III. Relatório de atividades acadêmicas ( <i>Anexo III</i> )	84,85			
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador ( <i>Anexo IV</i> )	83			
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	92			
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	93			
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	87			
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII)  Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)  Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas				
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	_			
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	89			





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Ay, Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E.mail:



#### (Anexo II)

#### **JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

(Obrigatório)

Estamos em fase de realização de ensaios laboratoriais, uma vez que a primeira matéria prima não demostrou resultados satisfatórios e por este motivo teve que ser substiuida, e este encontra-se em fase de teste para avaliação da viabilidade.

Além disso é necessário a permanência na universidade para participar do grupo de pesquisa e orientação de alunos de mestrado e iniciação científica.

Em paralelo estamos testando e montando o meliponário e apiário, aclimatando os animais para posterior utilização nos ensaios, o que demando dedicação exclusiva e integral ao experimento.

ALTERIA PARA 90 Meseras:





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

# PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

#### **CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.004198/2017-81 trata do pedido de afastamento/**renovação** do Servidor Técnico Administrativo/Biólogo **Altevir Paula de Medeiros**, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Biólogo com lotação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) com a finalidade de continuar cursando *Doutorado Desenvolvimento de processos no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB.

O Técnico Administrativo solicita renovação do afastamento para o período de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do servidor (folha 091);

CONSIDERANDO o relatório de avaliação de desempenho do servidor (folha 083);

CONSIDERANDO o relatório de atividade acadêmicas do servidor (folha 084);

CONSIDERANDO a declaração de matricula do servidor no doutorado *no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB (folha 092);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do servidor no Programa de Pós-graduação em

Engenharia de processos (folha 093);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, deliberado na 1º Reunião Extraordinário do Concelho de Centro, ocorrida no dia 24 de janeiro de 2019 (folha 089);

#### **DESPACHO**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento integral do servidor Altevir Paula de Medeiros, pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante da função de Biólogo com lotação Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), para que o servidor possa continuar cursando *Doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia de processos* na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) na cidade de Campina Grande, PB.

Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

Pro-Reitor Adj. de Pesa, e Pos-Graduação Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



#### Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Emitido em 13/02/2019 14:07



#### Processo no. 23091.004198/2017-81

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

### DESPACHO FAVORÁVEL

- 01. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Altevir Paula de Medeiros**, SIAPE nº 1959484, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde CCBS, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Engenharia de Processos**, na Universidade Federal de Campina Grande UFCG, em Campina Grande/PB, no período de **12 de março de 2019 a 11 de março de 2020**.
- 02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne a renovação do afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.
- 03. Constata-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação do servidor no curso em pauta exige dedicação integral, vide justificativa do servidor apresentada na fl. 91.
- 04. Assim, por se tratar apenas de renovação de afastamento total, dispensa-se, maiores delongas sobre o caso vertente, imperando-se a concessão da renovação pelo período solicitado, devendo, entretanto, aqui ficar consignado todas as ressalvas feitas no despacho anterior e a recomendação para protocolar requerimento de renovação para o período remanescente, obedecendo os prazos cabíveis, caso servidor tenha interesse.
- 05. Nesse sentido, o CCBS, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 89 e 94, respectivamente.
- 06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, sendo favoráveis à renovação do afastamento do servidor pelo período de **12 de março de 2019 a 11 de março de 2020.**
- 07. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de fevereiro de 2019.

À Consideração Superior.

Larisse Rathaety da Silva Lopes

Assistente em Administração - DDP/PROGEPE

Rannah Muney Dantas da Silveira

Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



#### Serviço Público Federal



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## **PROCESSO** 23091.015168/2017-08

Cadastrado em 27/12/2017





código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

KILDER DANTAS FILGUEIRA

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

E-mail:

Identificador:

kilder@ufersa.edu.br

2375217

SOLICITA AFASTAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

#### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Destino

Data Destino

27/12/2017 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

UFERSA/PROGEPE/DAP

mioo)





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 011/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Aprova o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, do servidor técnico-administrativo Kilder Dantas Filgueira, a partir de 2 de abril de 2018.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.112/2012;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.091/2005:

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.707/2006;

CONSIDERANDO o Art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Art. 367 do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23091.015168/2017-08;

#### **DECIDE:**

- **Art.** 1º Aprovar o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, do servidor técnico-administrativo Kilder Dantas Filgueira, a partir de 2 de abril de 2018.
- §1º O afastamento concedido no *caput* terá duração de 12 (doze) meses, cabendo pedido de prorrogação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE, desde que o período total não ultrapasse 48 (quarenta e oito) meses.
- §2° O pedido de prorrogação deve ser submetido ao CONSEPE com razoável antecedência ao fim do afastamento em vigor.
  - Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 27 de fevereiro de 2018.

José de Arimatea de Matos

Presidente





### (Anexo I)

# Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação

Local da Qualificação: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SÃO PAULO, SP, BRASIL)	E ZOOTECNIA DA
X No País  No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 02/04/2019 a 01/04	1/2020
Documentos Anexados — Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i>	036 010
II. Justificativa de seu requerimento; ( <i>Anexo II</i> )	0370/-
III. Relatório de atividades acadêmicas ( <i>Anexo III</i> )	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador ( <i>Anexo IV</i> )	038 01-
V. Declaração de Matrícula <i>(Anexo V)</i>	039 014
VI. Histórico Escolar – Atualizado <i>(Anexo VI)</i>	04401-
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	046 010
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <i>(Anexo VIII)</i>	
<ul> <li>Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)</li> </ul>	
Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	0501-
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	054





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59 625-900 - Tel (84)3317-8296/8295 - E mail. proppy@utersa.edu.br

#### (Anexo II)

#### **JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Venho, por esse documento, justificar a renovação do afastamento integral, de minha pessoa, da Universidade Federal Rural do Semiárido, durante o período de 02/04/2018 a 01/04/2022. O motivo do afastamento é devido a qualificação em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* (Pós-graduação em Clínica Veterinária, nível Doutorado), a ser realizada na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (São Saulo, SP, Brasil). A realização de tal qualificação irá agregrar um maior numero de conhecimento técnico ao servidor, sendo o aprendizado adquirido, durante o período de afastamento, posteriormente direcionado para a rotina da clínica médica de pequenos animais do Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural do Semiárido, objetivando o aprimoramento científico para os estudantes (graduação e pós-gradução) e elevar o padrão no atendimento da população de cães e gatos da cidade de Mossoró-RN e áreas adjacentes.

Data: 07 de novembro de 2018

Assinatura do requerente



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 75/2018 - CCA (11.01.00.11) (Identificador: 201865339)

Nº do Protocolo: 23091.014492/2018-16

Mossoró-RN, 10 de Dezembro de 2018.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Deliberação de afastamento de servidor

Prezados,

Conforme deliberação do Conselho de Centro, em reunião realizada no dia 7 de dezembro de 2018, referente ao Processo Nº 23091.015168/2017-08 que trata do pedido de renovação de afastamento do servidor Técnico adminstrativo, médico veterinário, Kilder Dantas Filgueira, o conselho de centro deliberou Favoravelmente ao pleito do servidor.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/12/2018 10:21) LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS PROFESSOR 3 GRAU Matrícula: 1646054

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA







Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

# PARECER SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO KILDER DANTAS FILGUEIRA

#### CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.015168/2017-08 trata do pedido de renovação de afastamento para estudo do Servidor Técnico-Administrativo em Educação Kilder Dantas Filgueira, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com lotação no Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de continuar o curso de doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo, no período de 02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020 (Folha 34).

O Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** encontra-se matriculado no doutorado em Clínica Veterinária da USP (Folha 41).

O chefe imediato e diretora em exercício do centro de lotação do servidor emitiram pareceres favoráveis à renovação de afastamento solicitada pelo servidor (Folha 50 e 51).

CONSIDERANDO que o bomn desempenho no doutorado pelo servidor, a justificativa apresentada por ele e pelo orientador da real necessidade do afastamento integral (folhas 37 a 39 e folhas 43 e 44).

CONSIDERANDO que o servidor atende todos os requisitos necessários para tal afastamento e tem a concordância da chefia imediata.

#### PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** no período de 02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020, com ônus parcial para UFERSA, apenas o pagamento do salário do servidor, com a finalidade de cursar Doutorado em Clínica Veterinária na USP, devendo a renovação deste afastamento ser anual.

Mossoró - RN, 18 de dezembro de 2018.

Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Processo:** 23091.015168/2017-08

Interessado: Kilder Dantas Filgueira

**Assunto:** Renovação do afastamento para realizar Doutorado

#### DESPACHO

- 01. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Kilder Dantas Filgueira**, SIAPE nº 2375217, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado no Hospital Veterinário HOVET, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias CCA desta Universidade, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Clínica Veterinária**, na Universidade de São Paulo USP, em São Paulo/SP, no período de **02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020**.
- 02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne a renovação do afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.
- 03. Constata-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação do servidor no curso em pauta exige dedicação integral, vide justificativa do servidor constante na fl. 37.
- 04. Cumpre-nos informar que no processo não consta a classificação no ranking, como estabelece a Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, pois na época do pedido de renovação não havia ranking para a unidade de lotação do servidor. Ademais, por se tratar de renovação e o servidor interessado já ter sido contemplado com o afastamento, não iria concorrer novamente no ranking, apenas constaria para fins de controle da unidade de lotação.
- 05. Assim, por se tratar apenas de renovação de afastamento total, dispensa-se, maiores delongas sobre o caso vertente, imperando-se a concessão da renovação pelo período requerido, devendo, entretanto, aqui ficar consignado todas as ressalvas feitas no despacho





#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

anterior e a recomendação para protocolar requerimento de renovação para o período remanescente, obedecendo os prazos cabíveis, caso o servidor tenha interesse.

- 06. Nesse sentido, o HOVET, bem como o CCA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 50, 51 e 52, respectivamente.
- 07. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, sendo favoráveis à renovação do afastamento do servidor pelo período de **02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020.** 
  - 08. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 25 de janeiro de 2019.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração - DDP/PROGEPE

Abigail Jessica da Silva Araújo Gomes

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Pró-Reitora Adjunta em Exercício